



## Programa de Pós-Graduação em Literatura

### **Edital 05/2017**

### **Admissão como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Literatura - Pós lit 2º Semestre de 2017**

#### **1. Definição**

Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição em observância ao Regulamento do Programa, a resolução CEPE 0080/2017 e ao Calendário Universitário 2º/2017 de Pós-Graduação por atividades da Universidade de Brasília.

#### **2. Aplicação**

- Portadores de diploma de curso superior.
- Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB.

#### **3. Pontos Fundamentais.**

- O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
- A informação de restrição consta na "Lista de Oferta", utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.
- As menções de reprovação ou abandono de disciplina serão consideradas no cômputo do tempo máximo de semestres de permanência.
- O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- A solicitação de admissão é de periodicidade semestral em até duas disciplinas.
- Para cada solicitação de admissão de aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de admissão, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- Não haverá devolução de taxa de solicitação sob qualquer hipótese.
- As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
- Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
- O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- Ao aluno especial que, passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.
- A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- Aluno regular de pós-graduação da UnB não poderá ser registrado como aluno especial.

#### **4. Solicitação**

##### **4.1 Local**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura –PÓSLIT, Universidade de Brasília, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Literatura, Campus Darcy Ribeiro, Instituto de Letras, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF. Envio



## Programa de Pós-Graduação em Literatura

de documentação digitalizada, em um único arquivo, até o dia 27 de julho de 2017 para o e-mail: [poslit.unb@gmail.com](mailto:poslit.unb@gmail.com).

### 4.2 Período

- **26 e 27 de julho de 2017**

**4.3. Horários de atendimento:** 09h às 14h. O envio dos arquivos digitalizados deve ser feito até as 23h e59' do dia 27/07/2017.

### 4.4. Procedimentos

**4.5.** Preenchimento dos Formulários de "Solicitação para Admissão – Aluno Especial" (ANEXO I) e "Aluno Especial Solicitação de Matrículas em Disciplinas" (ANEXO II)

**4.6.** Comprovante original de pagamento da taxa bancária, no valor de R\$ 71,00.

**Banco do Brasil S/A (BB)** – Agência 4201-3 - Conta nº. 170500-8 (conta única do tesouro) – **Código Identificador 154040.15257.288381** (no caso de transferência o terminal solicitará também o CPF do titular da conta)

### 4.6. Documentos para inscrição:

- a) Comprovante original de pagamento da taxa bancária, no valor de R\$ 101,00 por créditos (após homologação).
- b) Carteira de Identidade e CPF (cópias autenticadas);
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada);
- d) Comprovante de votação atualizado da última votação ou declaração de quitação das obrigações eleitorais da Justiça Eleitoral (cópia autenticada);
- e) Histórico Escolar do Ensino Superior (cópia autenticada);
- f) Diploma de Curso Superior ou carteira de registro do respectivo (cópia autenticada);
- g) Histórico Escolar do Ensino Superior (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Reservista - candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- i) Diploma de Curso Superior ou carteira de registro do respectivo (cópia autenticada);
- j) Duas cópias dos documentos abaixo, se o candidato se inscrever em **duas** disciplinas.
- l) *Curriculum vitae* atualizado e resumido (apresentado em no máximo 5 páginas);
- m) Carta de exposição de motivos da solicitação de inscrição na disciplina.

## 5. Análise

### 5.1 Responsável

- Professor responsável pela disciplina e homologação pelo Colegiado do Pós lit.

### 5.2 Critérios

- Verificação da "Exposição de Motivos".
- Verificação da situação acadêmica do aluno.
- Verificação da documentação exigida.
- Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular.
- Em caso de número limitado de vagas, havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

## 6. Resultado

### 6.1 Registro

- Os dados pessoais do aluno serão registrados e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.
- O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.



## Programa de Pós-Graduação em Literatura

### 6.2 Ciência do Aluno

- Mediante comparecimento ao Departamento responsável pela oferta das disciplinas, na época prevista no "Calendário Universitário".
- SOLICITAÇÃO DEFERIDA: Para efetivação da matrícula o aluno deverá recolher a taxa semestral correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s).
- SOLICITAÇÃO INDEFERIDA: 15 dias após o prazo de indeferimento da solicitação toda a documentação será descartada.

### 7. Legislação Básica:

- Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.
- Resolução CEPE Nº 003/88;
- RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0080/2017

Brasília, 10 de julho de 2017.

Prof. Dr. Danglei de Castro Pereira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura - Pós lit  
Departamento de Teoria Literária e Literaturas Instituto de Letras – Universidade de Brasília



Programa de Pós-Graduação em Literatura

ANEXO I

Solicitação de Admissão como Aluno Especial na Pós-Graduação

<b>1 - Identificação do Interessado</b>	<b>Matrícula (Uso da SAA)</b>		<b>Período</b>
Endereço	Telefone	UF	2º/2017 CEP

**2 - Solicitação / Termo de Notificação**

Solicito admissão como **aluno especial** nesta Universidade, para o período letivo 2º/2017, a fim de cursar a(s) disciplina(s) informada(s) em anexo, de acordo com o Artigo 20 e o & 4º do Artigo 27 da Resolução do CEPE nº 091/2004 de 30/07/2004 e RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0080/2017.

Autorizo, ainda, a incineração de toda a documentação exigida para admissão de aluno especial no prazo de 15 dias, após o período de matrícula em disciplinas, no caso de indeferimento do pedido.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

**3 - Encaminhamento**

Ao **Colegiado** para análise, com vistas à admissão do candidato a aluno especial da UnB.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

**4 - Parecer - Colegiado Departamental**

O \_\_\_\_\_ em sua Reunião de nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, decidiu:

**Indeferir a solicitação.**

**Deferir a solicitação na(s) seguinte(s) disciplina(s):**

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Professor
1)		
2)		

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

**5 - Verificação / Encaminhamento – SAA**

**Deferido**

**Indeferido**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

**6 - Anotações (Uso da SAA)**

Processamento	Taxa - Solicitação	Taxa - Créditos
---------------	--------------------	-----------------

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo



Programa de Pós-Graduação em Literatura

**ANEXO II (PRIMEIRA DISCIPLINA)**

**1 – Solicitação:**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito cursar, a disciplina a seguir relacionada(s), na condição de **aluno especial** nesta Universidade, para o período letivo **2º /2017**, de acordo com o Artigo 20 e o & 4º do Artigo 27 da Resolução do CEPE nº 091/2004 de 30/07/2004 e RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0080/2017.

\_\_\_\_\_ assinatura

1.1 - Identificação da disciplina

Código	Denominação	Professor

**OBS: Sr. (a) Candidato favor anexar ao formulário de solicitação e exigir o recibo abaixo.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Parecer do professor**

O \_\_\_\_\_ em sua Reunião de nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, decidiu:

**Indeferir a solicitação.**

**Defiro a solicitação**

**Justificativa:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Programa de Pós-Graduação em Literatura

**ANEXO II (SEGUNDA DISCIPLINA)**

**2 – Solicitação:**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito cursar, a disciplina a seguir relacionada(s), na condição de **aluno especial** nesta Universidade, para o período letivo **2º /2017**, de acordo com o Artigo 20 e o & 4º do Artigo 27 da Resolução do CEPE nº 091/2004 de 30/07/2004, RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0080/2017

\_\_\_\_\_ assinatura

**2.1 - Identificação da disciplina:**

Código	Denominação	Professor

**OBS: Sr. (a) Candidato favor anexar ao formulário de solicitação e exigir o recibo abaixo.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Parecer do professor**

O \_\_\_\_\_ em sua Reunião de nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, decidiu:

**Indeferir a solicitação.**

**Defiro a solicitação**

**Justificativa:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Programa de Pós-Graduação em Literatura

**ANEXO III**

**RECIBO**

---

**ALUNO ESPECIAL – PÓS-GRADUAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA**

---

**Universidade de Brasília  
Secretaria de Administração Acadêmica**

---

**3 – RECIBO DO ALUNO**

Recebi do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
a solicitação de admissão como aluno especial, para cursar a(s) disciplina(s) em nível de Pós-Graduação.

- **O Candidato deverá procurar o Departamento responsável pela(s) disciplina(s) solicitada(s), até o dia 10/8/2017 para conhecimento do resultado, e, caso aprovado, providenciar o pagamento da taxa de matrícula em disciplina, no valor de R\$ 101,00 por crédito.**
- **Observação: Por determinação do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, a solicitação de aluno especial só será analisada e processada pela SAA – Central, com apresentação dos originais das taxas de admissão no valor de R\$ 71,00 e matrícula em disciplina no valor de R\$ 101,00 por crédito.**

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do responsável (SECRETARIA)



Programa de Pós-Graduação em Literatura

## **ANEXO IV**

### **Como emitir o GRU para o pagamento da taxa de inscrição**

Site para emissão da GRU:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Os dados para preenchimento são:

Unidade Gestora (UG): 154040

Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília

Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas

(Avançar)

Número de Referência: 4257 (Sem este número, o recibo não será aceito).

Vencimento: 08/08/2017

CPF: candidato

Nome: candidato

Valor do Principal: R\$ 71,00

Observação: o candidato deve gerar a GRU, fazer o pagamento e apresentar o comprovante na Secretaria do PPG juntamente com a documentação exigida.

Atenção!

Só serão aceitos comprovantes de pagamentos originais;

Não serão aceitos depósitos bancários e transferência entre contas;

Não serão devolvidos valores pagos indevidamente.